



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Responsável: Câmara Municipal

NECESSIDADE: Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

ELABORAÇÃO: Dezembro/2025

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora realizado pela equipe técnica da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido estudo visa analisar a possibilidade e necessidade para contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar que se constitui, têm por objetivo, verificar opções viáveis para o fornecimento de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE.



A Câmara Municipal, no exercício de suas funções legislativas e fiscalizatórias, tem como princípio norteador a garantia da transparência, da publicidade dos atos e da ampla participação popular. Nesse contexto, torna a transmissão das sessões legislativas e audiências públicas, imprescindível.

A medida envolve a obrigatoriedade e atendimento ao princípio constitucional da publicidade para a preservação do registro audiovisual das sessões e eventos oficiais da Câmara, e justifica-se pela necessidade efetiva de divulgação dos atos legislativos à população, permitindo o acesso em tempo real às deliberações e debates, mostrando-se eficaz para assegurar a qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços, atendendo ao interesse público e fortalecendo a transparência e a participação cidadã. Além disso, a manutenção do sistema é fundamental para o bom funcionamento das atividades plenárias, evitando falhas que comprometam a realização dos feitos parlamentares.

A resolutividade se dá por meio do desenvolvimento de estratégias que permitam dispor o aprimoramento da gestão, visando atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Verifica-se, atualmente, a carência de suporte técnico qualificado para esta finalidade já mencionada, bem como o acompanhamento dessas exigências legais, e visando assegurar o cumprimento, reconhece a necessidade de contratar serviços técnicos que atuem de forma proativa e estratégica, o que garante a eficiência e a ampla divulgação dos atos normativos produzidos pelo Legislativo Municipal.

Sob a ótica do interesse público, a não adoção de medidas preventivas compromete diretamente a capacidade institucional de cumprir





sua missão, executar políticas públicas, manter parcerias e assegurar o uso responsável dos recursos públicos ou de terceiros.

Do ponto de vista técnico e administrativo, essa ação se alinha aos princípios constitucionais, além de atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que valoriza o planejamento, a governança e a gestão por desempenho. A ausência de um suporte técnico pode resultar em prejuízos significativos, como decisões baseadas em achismos, baixo desempenho, desmotivação dos profissionais e mau uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a estruturação representa uma resposta coerente e tecnicamente embasada às demandas diagnosticadas, e está plenamente alinhada às políticas locais e aos objetivos, tendo como finalidade última o aprimoramento das práticas de gestão institucional da Câmara Municipal Barbalha-CE.

Alguns resultados pretendidos englobam:

- ❖ Garantir transparência e publicidade das sessões da Câmara, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência;
- ❖ Assegurar o registro e arquivamento oficial das atividades parlamentares (gravação de áudio e vídeo).
- ❖ Disponibilizar manutenção preventiva e corretiva do sistema de som para evitar falhas durante as sessões.
- ❖ Possibilitar transmissões ao vivo via internet, atendendo ao princípio da transparência e ampliando o acesso da população.

A contratação visa assegurar a prestação de um serviço estratégico e benéfico para a Câmara Municipal de Barbalha/CE. Vejamos alguns dos principais benefícios esperados:



- **Transparência Reforçada:** A população terá acesso em tempo real às discussões e votações da Câmara, fortalecendo a participação social.
- **Registro Institucional Seguro:** Gravação de áudio e vídeo arquivada de forma organizada e acessível, garantindo respaldo jurídico e histórico das atividades legislativas.
- **Continuidade e Qualidade dos Serviços:** Ausência de falhas graves durante sessões (sem interrupções no som, na filmagem ou na transmissão) e sistema de sonorização sempre em pleno funcionamento.
- **Eficiência Administrativa:** Redução de retrabalho com problemas técnicos e maior confiabilidade das transmissões e registros, evitando reclamações da população e dos vereadores.
- **Valorização da Imagem Institucional da Câmara:** Sessões transmitidas com qualidade profissional, demonstrando modernidade, seriedade e respeito ao cidadão.

A ausência, pode comprometer e acarretar uma série de impactos negativos. Alguns se destacam por:

- **Prejuízo à Transparência e à Publicidade:** A população deixará de ter acesso às sessões em tempo real, dificultando o acompanhamento das decisões do Legislativo, ocasionado enfraquecimento do princípio constitucional da publicidade, gerando críticas de falta de clareza na atuação da Câmara.
- **Perda de Registro Oficial e Histórico:** Sem gravação adequada, decisões, debates e votações poderão ficar sem respaldo documental. A ausência de arquivos compromete a memória institucional e pode dificultar consultas jurídicas ou administrativas no futuro.

- **Impactos Operacionais:** O sistema de sonorização, pode falhar durante sessões, inviabilizando a comunicação entre vereadores, servidores e público presente. A falta de suporte técnico imediato em falhas pode paralisar ou atrasar os trabalhos legislativos.
- **Riscos Jurídicos e Administrativos:** A não gravação ou falha na transmissão pode resultar em questionamentos judiciais sobre a validade de sessões ou votações, bem como, possíveis ações do Ministério Público ou de órgãos de controle (TCM/CE, por exemplo) em razão da ausência de transparência e publicidade adequada.
- **Comprometimento da Imagem Institucional:** Sessões transmitidas com baixa qualidade ou com interrupções prejudicam a credibilidade da Câmara. A ausência de transmissões ou gravações pode passar à sociedade a impressão de descaso ou tentativa de ocultação de informações.

Notoriamente, o não atendimento desta demanda compromete a regularidade e a excelência das atividades desempenhadas. Essa seção reforça a necessidade, urgência e relevância da contratação, sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Portanto, conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo o alcance dos objetivos administrativos almejados pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A contratação dos serviços **não foi prevista** no **Plano de Contratação Anual (PCA)**, porém, tendo em vista a transparência e previsibilidade dos gastos, respeitando as diretrizes orçamentárias e legais aplicáveis, torna-se indispensável a presente demanda ser atendida.



II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

Com base na identificação da necessidade, realizou-se um levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis que pudessem atender às demandas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A análise considerou fontes de dados secundários, como experiências de outros entes da Administração Pública municipal, estadual e federal, além de consultas a fornecedores privados e registros de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O objetivo foi levantar alternativas viáveis técnicamente e economicamente, analisando os prós e contras de cada uma.

Quadro Comparativo das Alternativas Levantadas:

Opção	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica
1. Execução com Equipe Própria da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aproveitamento de recursos humanos já existentes; ✓ Custo direto reduzido (sem contratação externa); ✓ Integração com rotinas administrativas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ausência de profissionais com qualificação técnica específica; ▪ Risco de não atendimento à demanda; ▪ Sobrecarga da equipe atual. 	Baixa – A estrutura atual da Câmara não comporta a complexidade das exigências.	Alta – mas implica risco de sanções que podem gerar prejuízos maiores.



Opção	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica
	internas.			
2. Contratação de Empresa Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferta de pacote completo de serviços; ✓ Suporte técnico contínuo e atualizado; ✓ Redução de riscos institucionais e jurídicos; ✓ Proporciona economia de escala e eficiência administrativa; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de dotação orçamentária; ▪ Custo inicial mais elevado; ▪ Possível menor competitividade. 	Alta – Atendimento completo com equipe multidisciplinar, experiência comprovada e atuação estratégica.	Média/Alta – Demanda alta relação custo-benefício, pela prevenção de sanções e ganho institucional.
3. Soluções Modulares	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Soluções tecnológicas de fácil implementação; ✓ Permite que a Câmara selecione os serviços mais urgentes ou prioritários; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limitação a aspectos operacionais e tecnológicos; ▪ Necessidade de mais de um fornecedor, dificultando a coordenação entre equipes; 	Média - Serviços sob medida, mas não atende plenamente às exigências técnico-operacional.	Média – Custo reduzido, porém com menor alcance e impacto.

Opção	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Evita gastos com serviços que não serão utilizados, garantindo melhor alocação dos recursos públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Equipamentos e softwares podem não ser totalmente integráveis; 		

Análise da opção escolhida e justificativas plausíveis:

Considerando a análise técnica e econômica, a alternativa escolhida foi a de viabilizar as ações por meio de contratação de empresa especializada. Essa opção apresenta elevado grau de viabilidade, permitindo a implementação e suporte baseadas e alinhadas em evidências de domínio técnico e atualizado. A equipe especializada oferece segurança, confiabilidade e padronização dos serviços audiovisuais da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Essa solução tem se mostrado eficaz em municípios com realidades semelhantes à de Barbalha, com resultados concretos, racionalização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade de gestão orçamentária. Além disso, seu custo é compatível com o recurso destinado e justifica-se pelo impacto positivo esperado, tanto no curto quanto no médio prazo.

Justificativa para a exclusão das demais opções





A alternativa de execução com equipe própria da Câmara Municipal foi descartada por apresentar baixa viabilidade técnica. Embora a equipe atual desempenhe adequadamente suas funções administrativas e legislativas, não dispõe de capacitação técnica especializada em audiovisual e sonorização. Essa limitação gera um risco institucional relevante, comprometendo a qualidade dos serviços a serem entregues e podendo ocasionar falhas graves na transmissão e registro das sessões. Ainda que os custos diretos aparentem ser mais baixos, os riscos de retrabalho, falhas de continuidade e perda de registros oficiais superam eventuais economias financeiras.

Da mesma forma, a alternativa de soluções modulares foi considerada de viabilidade apenas mediana. Apesar de representar, em tese, uma abordagem moderna e flexível, sua execução exigiria que a Câmara possuísse, previamente, uma infraestrutura mínima de integração tecnológica, além de maior capacidade de gestão e fiscalização contratual. A fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores aumentaria os riscos de incompatibilidade técnica, falhas operacionais e elevação dos custos totais. Assim, verificou-se que, embora atrativa sob o ponto de vista conceitual, essa opção não garante a segurança, a continuidade e a economicidade necessárias à Administração.

Quadro Informativo: Meios de Contratação

Critério	Dispensa de Licitação (Compra Direta)	Licitação (Pregão Eletrônico)	SRP – Sistema de Registro de Preço
Legalidade	Permitido em casos específicos pela Lei 14.133/2021	Plenamente alinhado com a Lei 14.133/2021	Plenamente alinhado com a Lei 14.133/2021



Critério	Dispensa de Licitação (Compra Direta)	Licitação (Pregão Eletrônico)	SRP – Sistema de Registro de Preço
Agilidade	Alta, para valores até o limite estabelecido pela lei	Varia conforme o procedimento (tradicional, eletrônico, etc.)	Média, pode ser demorado devido ao processo de registro
Economia	Variável, depende da negociação e do mercado	Alta, especialmente com pregão eletrônico	Alta, economia de recursos devido à competição entre fornecedores registrados
Transparência	Média, sujeita a justificativas de preço	Alta, com publicidade dos atos	Média, requer justificativas e regulamentações
Complexidade Administrativa	Baixa, processos simplificados	Alta, processos licitatórios são detalhados e extensos	Média, requer procedimentos de registro e negociação
Flexibilidade	Alta, permite negociação direta com fornecedores	Média, depende da modalidade de licitação e do edital	Alta, permite escolha entre os fornecedores registrados e aquisição parcial
Volume de Compra	Limitado pelos valores de dispensa da licitação	Flexível, definido no edital	Flexível, definido no edital



- **Dispensa de Licitação (Compra Direta):** A Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, definidos em seus limites. Esta opção é vantajosa para aquisições urgentes ou de menor volume, proporcionando agilidade e reduzindo a complexidade administrativa. No entanto, exige justificativas claras quanto à escolha dos fornecedores e aos preços **praticados**, sendo essa a opção **recomendada**, por ter o valor máximo para a contratação se enquadrado no limite legal e estando devidamente comprovada a compatibilidade dos preços com o mercado.
- **Llicitação (Pregão, Concorrência, etc.):** A licitação é o meio mais tradicional e alinhado com os princípios da administração pública, tais quais, transparência, eficiência e igualdade entre os licitantes. A Lei 14.133/2021 estimula o uso de **pregão**, especialmente na forma **eletrônica**, para aquisição de bens e serviços comuns, otimizando tempo e recursos. Assim, o pregão seria adequado apenas **se o valor estimado superar o limite da dispensa**, mantendo-se como segunda alternativa viável ao caso concreto.
- **SRP – Sistema de Registro de Preços:** É um procedimento que permite registrar preços de bens e serviços comuns para contratações futuras, utilizando a modalidade para a formação do registro. O SRP permite que várias entidades públicas utilizem os preços registrados, economizando recursos e tempo em licitações repetidas para o mesmo objeto. Apesar de viável, **não é a melhor escolha** para a presente demanda.

Conclusão:

Após a análise detalhada das modalidades e instrumentos de contratação previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a Dispensa de



Llicitação, com fundamento no art. 75, inciso II, é o meio mais adequado e vantajoso para atender à necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Essa modalidade oferece maior celeridade, economicidade e proporcionalidade, mantendo as exigências de planejamento, pesquisa de preços, motivação e transparência, indispensáveis à boa gestão pública.

A adoção da dispensa justifica-se pela compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente, pela natureza comum e amplamente disponível dos serviços e pela necessidade de execução em prazo oportuno, garantindo a realização do evento com qualidade e eficiência. Ressalta-se que o processo deve ser devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços de mercado, justificativa técnica e jurídica, autorização da autoridade competente e publicação no PNCP, conforme determinam os arts. 72 a 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se a solução mais racional e alinhada ao interesse público. Optar pela dispensa possibilita que o processo seja realizado de maneira ágil.

Dante o exposto, a **contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE**, é o que se adequa.

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Vislumbrando o pleno atendimento da demanda, se faz imprescindível a contratação, sendo obrigatório que a empresa a ser contratada



demonstre já ter executado/fornecido serviço compatível com os buscados pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A contratada deverá apresentar:

- 1.** Documentos que comprovem **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 2.** Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade, depois de emitida a ordem de serviço, e de acordo com a programação elaborada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.
- 3.** A contratada deverá apresentar, em conformidade com os serviços descritos, qualificação técnica-operacional necessária, assim como as inscrições junto aos órgãos competentes à natureza do serviço a ser fornecido.
- 4.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 5.** A contratada deverá realizar diretamente os serviços inerentes a esse objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 6.** A contratada deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

7. Condição de Manutenção de Sigilo: A contratada deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para o disposto acima.

A contratação **se refere a fornecimento continuado** e será realizada para o período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado, nos exercícios financeiros subsequentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

Considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU Dezembro de 2023, foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

- ≈ **Eficiência Energética:** Preferência por equipamentos de baixo consumo energético (câmeras, projetores, computadores e sistemas de som com selo Procel A ou equivalente).
- ≈ **Gestão de Resíduos:** Exigência de descarte adequado de baterias, cabos, lâmpadas e demais componentes eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



≈ **Responsabilidade Social Corporativa:** Preferência por fornecedores que adotem políticas de inclusão de minorias, igualdade de gênero e diversidade em seus quadros de colaboradores.

Ao incluir esses requisitos, a Câmara Municipal de Barbalha/CE reforça seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, garante conformidade legal e contribui para uma imagem institucional moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A estimativa da quantidade foi definida com base em análise interna realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, e para efeito deste Estudo Técnico Preliminar, estabeleceu-se como referência o suporte mensal em função do serviço delineado.

Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE.	Mês	12

A unidade de medida “Mês” foi definida com base no planejamento sequencial, considerando que o serviço será executado de forma contínua, com ações técnicas distribuídas ao longo do período contratado.



O detalhamento da metodologia encontra-se registrado em documentos internos, os quais compõem os autos deste Estudo Técnico Preliminar como documentos de suporte.

Portanto, considerando os dispostos no levantamento realizado, os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses.

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Para a composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, tendo sido considerado, para a formação do presente estudo, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Dessa forma, e para melhor elucidar os meios de pesquisa realizados, a equipe de planejamento utilizou-se de fontes de preços que refletem a melhor adequação à regionalidade dos valores praticados. A pesquisa foi realizada pelo setor de pesquisa do município, abrangendo não apenas os valores de referência para o fornecimento, mas também a especificação dos custos operacionais, garantindo a precisão na composição do valor final.

A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com a alternativa escolhida, uma vez que as demais opções analisadas foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.



A pesquisa seguiu uma avaliação criteriosa das soluções disponíveis no mercado, levando em conta aspectos como qualidade, eficiência e custo-benefício. Os valores obtidos confirmam a compatibilidade com os preços praticados no mercado, reforçando a aderência aos parâmetros de economicidade e vantajosidade. Assim, conclui-se que a solução encontrada não apenas atende às necessidades operacionais e administrativas da Administração Pública, mas também se configura como a alternativa mais vantajosa.

A viabilidade econômica, aliada à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, reforça a pertinência da contratação e sua adequação ao interesse público. A análise integrada de custos, evidencia o compromisso da Administração em assegurar o equilíbrio entre qualidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

VI - Descrição da solução como um todo, mapa de riscos e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Restou como solução viável, a contratação de empresa para prestação de serviços, considerando previsão orçamentária para este tipo de serviço e viabilidade da contratação.

Constatou-se essa opção, a partir da análise das alternativas disponíveis no mercado, e os serviços compreendem:





- a) Filmagem das Sessões** da Câmara Municipal, com captação em alta definição (Full HD/4K), utilizando câmeras multifocais para diferentes ângulos;
- b) Transmissão ao Vivo**, por meio de plataformas digitais acessíveis ao público (YouTube, redes sociais ou site institucional), garantindo transparência e participação social;
- c) Gravação e Arquivamento de Áudio e Vídeo**, assegurando organização, catalogação e acesso às sessões plenárias para consultas posteriores;
- d) Manutenção, Operação e Instalação do Sistema de Sonorização** da plenária, assegurando a qualidade do áudio, com suporte técnico contínuo e pronta resposta em caso de falhas.

A solução contempla a **execução mensal** com duração estimada de 12 meses,

Esse serviço será direcionado a Câmara Municipal de Barbalha/CE, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais, planejamento, bem como, a tomada de decisão baseada em evidências.

Abaixo, temos um quadro demonstrativo que engloba o mapa de riscos com os cenários da contratação e não contratação para o pretendido. Nele, também estão indicadas as ações possíveis de mitigação.

Mapa de riscos da Contratação x Não Contratação

Cenário 01: Contratação			
Aspecto	Risco	Consequências	Mitigação
Técnico	Falhas em equipamentos de	Interrupção da sessão, perda de	✓ Exigir manutenção

	captação, transmissão ou sonorização	registro oficial	preventiva substituição imediata de equipamentos defeituosos.
Operacional	Ausência ou insuficiência de equipe técnica durante as sessões	Comprometimento da qualidade do serviço	✓ Cláusula contratual prevendo equipe reserva e escala mínima obrigatória.
Tecnológico	Obsolescência rápida de equipamentos	Queda na qualidade da transmissão e necessidade de novos investimentos	✓ Exigir equipamentos atualizados e prever atualização tecnológica no contrato.
Financeiro	Elevação de custos além do previsto	Comprometimento do orçamento da Câmara	✓ Estabelecer preço fixo mensal em contrato e ampla pesquisa de mercado.

Cenário 02: Não Contratação

Aspecto	Risco	Consequências	Mitigação
Técnico	Ausência de filmagem, transmissão e registro audiovisual	Impossibilidade de registrar e divulgar sessões	✓ Utilização de equipamentos próprios de servidores, celulares ou câmeras simples, garantindo ao menos registro básico das



			sessões.
Operacional	Falta de suporte em tempo real e manutenção dos sistemas	Interrupções recorrentes e inoperância do sistema de som	✓ Acionamento da equipe de TI/Comunicação da Câmara para soluções emergenciais improvisadas e registros manuais de falhas.
Institucional	Não cumprimento do princípio da publicidade e redução da transparência	Danos à imagem institucional, afastamento da sociedade e perda de credibilidade	✓ Divulgação das pautas e atas em tempo real nos meios digitais da Câmara (site e redes sociais), para atenuar a ausência da transmissão
Financeiro	Retrabalho e necessidade futura de aquisições emergenciais	Custos maiores e sem planejamento adequado	✓ Realização de compras emergenciais de equipamentos básicos de áudio e vídeo de forma temporária até a contratação definitiva.



Os riscos identificados durante a execução do contrato são gerenciáveis e podem ser tratados por meio de cláusulas contratuais bem elaboradas, fiscalização ativa e acompanhamento jurídico. A experiência de mercado demonstra que empresas especializadas oferecem soluções técnicas e operacionais consolidadas, o que reduz a probabilidade de falhas graves. E, apesar de riscos pontuais, garante previsibilidade, continuidade e segurança institucional.

Os riscos advindos da ausência de contratação são estruturais e permanentes, afetando diretamente: a legalidade, a imagem institucional, a gestão administrativa e memória institucional.

A adoção das ações de mitigação contribuirá para a continuidade, a qualidade e a efetividade, além de assegurar maior controle e governança sobre o processo. Os riscos identificados serão monitorados ao longo da execução do contrato, podendo ser reavaliados ou complementados conforme o andamento e as particularidades observadas na prática.

Com isso, reforça-se o compromisso da função legislativa com a gestão de riscos e a busca por soluções fundamentadas em planejamento, evidência técnica e responsabilidade pública.

Justificava Para o Parcelamento ou Não da Solução

O objeto a ser contratado **não é tecnicamente viável sua divisão**, sendo que o não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle administrativo na execução destes, cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a



concentração da responsabilidade e garantia dos resultados em uma só pessoa/empresa.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação **não seja parcelada**, por não ser vantajoso ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações de forma antecipada, ou mesmo capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

***contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)

****contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)



VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado ao objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Câmara Municipal**, apresenta potencial para os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e de flagrante premência, os serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização da Plenária da Câmara Municipal de Barbalha/CE, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

- É VIÁVEL** a presente contratação.
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Dezembro de 2025, Barbalha-CE.



Autorizo:

Responsável pelo Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)